



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº01/2026

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, com sede na Praça São José, nº 10, Centro de São José da Varginha, telefone: (37) 3275-1221, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de títulos para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, até que seja realizado Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste edital sob contrato de natureza administrativa, não gerando qualquer relação empregatícia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado é pelo site eletrônico: www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, sob a supervisão da Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados instituídos pela Portaria Nº 11, de 13 de janeiro de 2026, bem como da Procuradoria-Geral do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





2.1 – DOS CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

2.1.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 702, de 28 de junho de 2017, que regulamenta contratação temporária, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2.1.2 – Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Secretaria Municipal de Educação de São José da Varginha/MG

2.2 – DAS VAGAS

2.2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de vagas ofertadas no Edital.

2.2.2 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado, bem como eventual contratação, não gera direito à efetivação, não estabelece vínculo estatutário com a Administração Pública e não assegura estabilidade, tratando-se de vínculo estritamente temporário, regido pelas disposições do edital, pela legislação municipal aplicável e, quando cabível, pela legislação trabalhista pertinente.

2.2.3. A aprovação ou classificação neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, nem confere ao candidato direito subjetivo à nomeação, contratação, prorrogação ou transformação do vínculo em cargo efetivo.

2.2.4 O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.8 A carga horário legal: Especialista da Educação – 30h/sem, Secretaria Escolar – 40h/sem, discriminado no anexo II

2.2.11 Este edital será regido também pelas normas constantes na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – DOS CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.

3.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.1.3 Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens 4 e 9 deste Edital.

3.1.4 Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e, se possuir, a escolaridade exigida para o cargo, no ato da inscrição.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – DOS CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

4.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.1.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

4.1.4 Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.1.5 Aptidão física e mental, a ser comprovada por perícia médica, nos termos da legislação vigente.

4.1.6 Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, estadual e federal nos últimos 2 anos.

4.1.7 Não possuir antecedentes criminais.

4.1.8 Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.

4.1.9 Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital (anexo II) e na Legislação Municipal vigente.

4.1.10 Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.

4.1.11 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de títulos.

4.1.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

4.1.13. Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que tenha tido contrato temporário anteriormente rescindido ou

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

cancelado por iniciativa da Administração Pública Municipal, antes de transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da rescisão contratual.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

5.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, na Prefeitura Municipal, dias 15/01 a 19/01 de 2026, de 08h00 às 11h00 e 12h00 às 15h00, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, situado à Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG.

5.3 As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração outorgada por instrumento público para este fim.

5.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.5 O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.

5.6 O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

5.1– DAS VAGAS

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, serão firmados contratos, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São José da Varginha.

5.1.2 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste edital.

5.1.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

5.1.4. Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4.

5.1.5. O candidato convocado que não comparecer para a formalização e assinatura do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

6 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

6.1.1 – DOS CONTRATOS EVENTUAIS

A) Doutorado 20 pontos (sem limite máximo de pontos);

B) Mestrado 14 pontos (sem limite máximo de pontos);

C) Pós-graduação (mínimo 360 horas) 10 pontos (sem limite máximo de pontos);

D) Graduação 08 pontos (sem limite máximo de pontos);

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





E) Para os cargos que tenham tempo de experiência profissional como requisito mínimo, a contagem será feita da seguinte forma: tempo comprovado de experiência profissional na área específica da função pleiteada, a cada 02 (dois) anos, estes não cumulativos para comprovantes do mesmo período, serão distribuídos 01 (um) ponto (limite máximo de 08 pontos);

F) A participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito) horas de duração serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado (limite máximo de 10 pontos).

6.2 – DA REGULARIDADE DOS TÍTULOS

6.2.1 O Título e as comprovações de experiência profissional deverão se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

6.2.2 Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

6.2.3 As comprovações de experiência profissional (quando o cargo exigir como requisito mínimo) deverão ser apresentadas através de Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS), Contrato de Prestação de Serviços (CPS).

6.2.4 Os títulos e as comprovações de experiência profissional deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente ou com a apresentação do original no Departamento Pessoal da prefeitura, devendo uma cópia ser autenticada por um membro da Comissão Municipal.

6.2.5 Os títulos e as comprovações de experiência profissional deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 15/01 a 19/01 de janeiro de 2026, de 08:00hs às 11:00 hs e de 12:00hr às 15:00 hs, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

6.2.6 A avaliação dos títulos e das comprovações de experiência profissional apresentados será feita por Comissão Municipal.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos por títulos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate os títulos contidos no item 6.1.1 deste edital, iniciando da letra A, e persistindo o empate seguindo o restante da sequência das letras B, C, D, E, F e a idade, dando-se preferência ao candidato que obtiver mais títulos e posteriormente a idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado sorteio realizado pela Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados.

O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Sítio Eletrônico: www.saojosedavarginha.mg.gov.br

8 – DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos na Prefeitura Municipal de São José da Varginha, à Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG, no horário de 08::00hs às 11:00 hs.

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha até a data de homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





9.1 DOS CONTRATOS EVENTUAIS TEMPORÁRIOS

9.1.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de Títulos, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, será publicado no Sítio Eletrônico: www.saojosedavarginha.mg.gov.br

9.1.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas de títulos para a respectiva função.

9.1.3. Para formalização do Contrato, o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

- I – Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
- II – Documento de identidade;
- III – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- V – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- VI – Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
- VII – Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional;
- VIII – Comprovante de endereço;
- IX – Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
- X – Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
- XI – Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- XII – Comprovante de número de conta bancária e agência;
- XIII – Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções que a exigir;
- XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista.

9.1.4 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 9.1.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, constituído por meio de instrumento de procuração por instrumento público, contendo no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

9.1.5. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

9.1.6. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e às normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.1.6 e 4.1.12 deste edital.

9.1.7. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

9.1.8. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.9. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

9.1.10. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

9.1.11. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

9.1.12. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

9.1.13. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.

9.1.14. O candidato contratado que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender às regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 9.1.11 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

9.1.15. As contratações, ao longo de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo; que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.3 deste edital PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

9.1.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á à Legislação Municipal pertinente, em especial os artigos 178 a 182, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de São José da Varginha (Lei Nº 315/2001 e a Lei Municipal Nº 549, de 23 de fevereiro de 2012).

10.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecer parecer.

10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.

10.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

10.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá ao disposto no item 9 deste edital.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.7. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

10.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

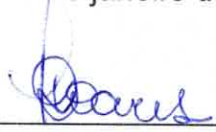
10.10. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), e III (Atribuições dos Cargos/funções), IV Anexo: modelo de ficha de inscrição, V Modelo de encaminhamento de títulos. Anexo VI Modelo de recurso à Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

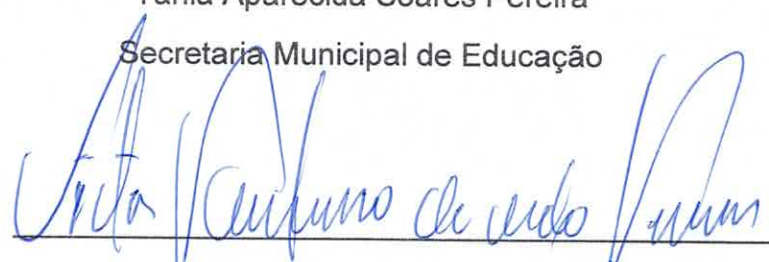
São José da Varginha/MG, 15 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 15/01/2026

ASSINATURA: _____


Tânia Aparecida Soares Pereira
Secretaria Municipal de Educação


VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA
Prefeito de São José da Varginha

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	OBJETO
15/01/ /2026	PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA DO EDITAL
15/01/2026 a 19/01/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
20/01/2026	ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO
20/01/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL
21/01/2026 a 22/01/2026	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
23/01/2026	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO
23/01/2026	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
23/01/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
23/01/2026	HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

**FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS,
ESCOLARIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

ITEM	CARGOS	SÁLARIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO ESCLARIDADE	Nº DE VAGAS
01	Especialista da educação	R\$3.465,69	30 h/sem	Licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação na área de educação e 03 anos de experiência como docente.	03
02	Secretaria Escolar	R\$1.621,00	40 h/sem	2º Grau Complementar com Habilitação para o Magistério – conhecimento na área de informática	03





ANEXO III

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

Atribuições:

- * Supervisionar e garantir ações baseadas na avaliação das propostas pedagógicas das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;
- * Assegurar a constante retro informação às propostas pedagógicas das escolas de sua área de atuação;
- * Assistir, tecnicamente, aos diretores de escolas sobre a elaboração, execução e avaliação das propostas pedagógicas e projetos referentes às suas unidades escolares;
- * Compatibilizar os projetos da área administrativa e técnico-pedagógica a nível interescolar e com os da Secretaria Municipal de Educação;
- * Analisar os dados relativos às escolas que integram a Secretaria Municipal de Educação e elaborar alternativas de solução para os problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino;
- * Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização pedagógica e administrativa das escolas, bem como as normas e diretrizes emanadas de órgãos superiores;
- * Garantir o fluxo recíproco das informações entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, através de visitas regulares e de reuniões com seus diretores e professores;
- * Diagnosticar, quanto à necessidade e oportunidade de oferecer cursos de aperfeiçoamento e atualização dos recursos humanos que integram a Secretaria Municipal de Educação;
- * Dar parecer, realizar estudos e desenvolver atividades relacionadas à inspeção escolar;
- * Colaborar na difusão e implementação de projetos e programas elaborados pelos órgãos superiores;
- * Aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho global do Sistema Municipal de Ensino, nos seus trabalhos administrativos e pedagógicos;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- * Assessorar a Secretaria Municipal de Educação em sua programação global e nas suas tarefas pedagógicas;
- * Acompanhar, orientar e inspecionar os trabalhos administrativos nas Unidades Escolares;
- * Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, analisando os resultados dos métodos empregados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- * Colaborar na fase de elaboração da proposta pedagógica e da escola, orientando e opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, para contribuir no planejamento do sistema de ensino;
- * Zelar pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-os a participar do programa de treinamento e reciclagem, para manter o processo educativo em bom nível;
- * Promover e coordenar reuniões com pais, visando à integração escola-família-comunidade, para mantê-los informados sobre a situação escolar de seus filhos;
- * Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados;

Carga Horária: 30 horas semanais

Pré-Requisitos:

Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e 03 anos de experiência como docente

SECRETARIA ESCOLAR

Atribuições:

- * Exercer atividades administrativas, burocráticas junto às secretarias escolares do órgão de Educação;
- * Organizar escrituração diária de documentos afetos à rede e ensino, como históricos, transferências, cadernetas, diários de classe e outros expedientes quando autorizados;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- * Organizar arquivos, controlar estoques de materiais para manutenção das atividades do ensino;
- * Executar serviços de digitação, controle de correspondências, assessorar reuniões;
- * Executar outras atividades de apoio solicitadas pelo superior hierárquico.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS

2º Grau Completo com Habilitação para o Magistério – conhecimentos na área de informática





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO N°

NOME:		
CPF:	RG:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	ESTADO CIVIL:	DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		ÁREA DE ATUAÇÃO:
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE (se o processo envolver profissionais de nível superior)		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº001/2026, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS E DE CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPÓRARIOS e para fins de reservas até que seja realizado concurso público. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de São José da Varginha/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. _____/MG, ____ de _____ de 2026.		

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assinatura candidato/procurador

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2026

PROVA DE TÍTULO

CARGO:		
NOME DO CANDIDATO:		
Relação dos Títulos entregues		
Nº	título	Pontuação Solicitada
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Candidato:

Resposta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

Pontuação Atribuída:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



